

2° MV PEP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS PADRÕES, FIRMADO ENTRE A MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA. E ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR.

Cen

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.** com sede à Rua Manoel de Queiroz de Lima, nº 43-A, Sala 03, Centro - Bonito / PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.306.257/0006-07, neste ato representado pelo seu diretor abaixo assinado, e a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR** com sede à Avenida Vereador José Monteiro, nº 1655 – Goiânia / GO, inscrita no CNPJ nº 05.029.600/0001-04, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, de ora em diante chamada simplesmente de “CONTRATANTE”, ajustam, acordam e contratam aditar o Contrato de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas Aplicativos Padrões.

CONSIDERANDO que em 06/12/2011, as PARTES firmaram Contrato de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas e Aplicativos Padrões;

CONSIDERANDO, por fim, que no Subitem 10.1, denominado – **REAJUSTES DOS PREÇOS**, todos os valores constantes do contrato e seus Anexos serão atualizados anualmente ou dentro do menor prazo legalmente permitido pela legislação e na periodicidade mínima nela prevista, com base no IGP/M, ou outro que vier a substituí-lo, tudo com o objetivo de manter o valor aquisitivo da moeda e equilíbrio contratual.

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente aditamento ao CONTRATO, que se regerá pelos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA 1ª

Visando o equilíbrio econômico - financeiro do contrato as partes optaram em comum acordo em aplicar neste período de 12 meses o valor de reajuste previsto pelo índice IGPM (10,6873%) perfazendo o valor mensal de **R\$ 4.276,65 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, referentes ao serviço de manutenção do sistema PEP, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês subsequente à prestação do serviço.

O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, sendo renovado por mais 12 meses.

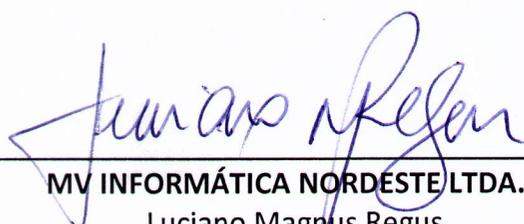


INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVONúmero
(preenchido pela MV)
ADIT-0024-16-DEJUR**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas de condições previstas no contrato ora aditado, não alcançadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Recife, 06 de dezembro de 2015.

**MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**Luciano Magnus Regus
Diretor

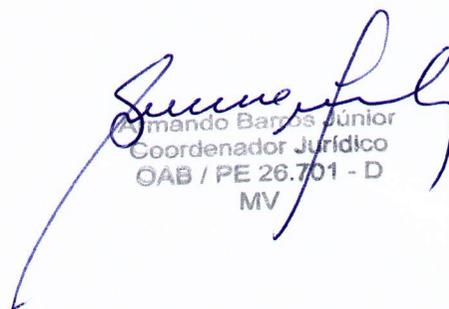
CPF nº: 633.745.520-72

**ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E****REABILITAÇÃO - AGIR**

Sérgio Daher

Superintendente Executivo

CPF nº: 190.404.581-20

TESTEMUNHAS:Nome: Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81Nome: Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

Amândio Barros Júnior
Coordenador Jurídico
OAB / PE 26.701 - D
MV

